



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Em atendimento à solicitação efetuada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná sob o protocolo nº 20260731-ud8v-ELbJ-TWcC.

CERTIFICA-SE que, em consulta aos sistemas eletrônicos de registros processuais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, NÃO CONSTAM em nome de **MARCELLY MARIA LEDER**, filho(a) de MARLE TEREZINHA MAFFRA LEDER e VANDORLEI LEDER, inscrito(a) no CPF nº 103.632.109-62, recursos ou ações originárias CRIMINAIS, de competência do 2º Grau de Jurisdição.

Curitiba, 31 de julho de 2026

Certidão emitida em 31/07/2026 às 14:03 (data e hora de Brasília)

Para verificar a validade desta certidão acesse <https://www.tjpr.jus.br/certidoes> e clique no menu da Certidão de Pessoa Física. Após, acesse a guia Verificar Certidão e informe o Código Validador localizado na lateral direita deste documento.

